

PUBLICADO NO O COMBATE Nº 149, de 21 de novembro de 1954

Lei N. 284

de 8 de novembro de 1954

Dispõe sobre a contribuição do Município para o XIX Jogos do Campeonato Aberto do Interior.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE GUARATINGUETÁ

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º.—É o Executivo autorizado a contribuir para as despesas, a cargo da Comissão de Esportes com XIX Jogos do Campeonato Aberto do Interior, em Sorocaba.

Artigo 2º.—Para ocorrer à despesa, fica aberto à Prefeitura um crédito de quarenta mil cruzeiros (Cr\$40.000,00), suplementar à dotação 3 6 5 5—Subvenções, Contribuições e Auxílios do orçamento vigente.

§ Único—O Executivo poderá recorrer a operações de crédito, sendo necessário, para o pagamento da subvenção ora autorizada.

Artigo 3º.—Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaratinguetá, 8 de novembro de 1954.

ANTONIO AUGUSTO DE CARVALHO NETO
Prefeito

Publicado nesta P. na data supra.

BRENO VIANA—Diretor de Contabilidade e Expediente

Proc. 978-F